



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.729, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002.

## “DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS”

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Angelo Martins, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a doação à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã um Microcomputador patrimoniado sob nº 7612, com configuração e equipamentos especificados:

- a) Conversor 1000 Plus 110/220V – 110V;
- b) Caixa Acústica Amplificada 160W – par;
- c) Drive 1.44 Mitisumi;
- d) Fax Modem 56Y INT PCI US RO 3094;
- e) Gabinete Mini Torre ATX Mod. 212 c/fonte;
- f) HD 30Gb Quantun;
- g) Memória 256 Mb Ram;
- h) Monitor 15” 560 A LG;
- i) Processador INTEL SECC P3 933 Mhz 256K BOX
- j) Teclado ABNT2 – Min 98 PSE;
- k) Mouse 700 dpi PS – 2;
- l) Kit de Suporte Informativo DEM – CD WIN
- m) Windows Milleniumedition Port DEM;

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2002.

**JOSE ANGELO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

**SILVIO APARECIDO OLIVEIRA**  
Secretário Administrativo